

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

<u>Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-50.50 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450</u> C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br">legislativomunicipal@camaracm.com.br</a>
<a href="mailto:www.camaracm.com.br">www.camaracm.com.br</a>

PODER LEGIȘLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 29 / 2015

Campo Mourão <u>05/01/15</u> Horas <u>16:5</u>c

**PROTOCOLISTA** 

<u>INDICAÇÃO</u>

009/15

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR 16 / 01 /15

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira O Presidente

A Vereadora que a presente subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 128, §1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2015, através do Programa 76 - Programa de Promoção do Esporte e Lazer; Objetivo - Promover ações que aperfeiçoem os espaços esportivos e de lazer do Município, visando o aumento de participação da população; Ação 2262 - Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento INDICA à Mesa, o envio de ofício a EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA – REGINA MASSARETO BRONZEL DUBAY, sugerindo a cobertura da quadra esportiva do Centro de Integração Primavera.

#### JUSTIFICATIVA:

A cobertura da quadra se faz necessário, pois o espaço é muito usado na prática de esportes, e que também poderá ser utilizada para realização de eventos em prol do referido Centro de Integração.

O esporte é algo que necessita ser incentivado, pois faz bem para a saúde física, sendo também um poderoso instrumento de interação entre as várias camadas sociais.

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 05 de janeiro de 2015.

OSIOJ DE OSI

Professora Pelita Piacentini Vereadora PSD

/pcr

## A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97;

INDICAÇÃO Nº 23 /2015.

019/2011 e 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

REQUERIMENTO Nº /2015.

💢 não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e CÓPIA ANEXO.
- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:
( ) Não
( ) Sim, conforme anexo.
- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:
( ) não há qualquer óbice.
<ul> <li>( )a proposição é idêntica a outra (anexo)</li> <li>( ) Já aprovada (167, I, a RI)</li> <li>( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)</li> <li>( ) Já transformado em diploma legal (167,I,C)</li> </ul>
( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /010 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
( ) TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.
( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº /2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2°, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2°, DO R.I.
Campo Mourão <u>O</u> de Janeiro de 2015.
Marcelo Antonio Brandino Assis Divisão Legislativa

1614/2014 – 14/10 – INDICAÇÃO – Sidnei Jardim – REFORMAR E AMPLIAR O CENTRO DE INTEGRAÇÃO PRIMAVERA, SITUADA NA RUA DAS GARDÊNIAS, S/N, NO JARDIM PRIMAVERA, COM A REALIZAÇÃO DAS SEGUINTES OBRAS: INSTALAÇÃO DE PORTÕES NAS ENTRADAS; COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA; E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO NAS SALAS (AR CONDICIONADO, VENTILADORES).



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

#### ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: <a href="mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br">legislativomunicipal@camaracm.com.br</a>
<a href="mailto:www.camaracm.com.br">www.camaracm.com.br</a>

#### **DIRETORIA JURÍDICA**

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 13/01/2015

( x ) Indicação nº      0029/2015         ( ) Indicação Legislativa nº      /2015         ( ) Requerimento      /2015         ( ) Outros      /2014	( ) Projeto de Lei nº
AUTOR: Nelita Piacentini	
OCORRÊNCIAS:	
( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e	e legalidade.
(x) Verificação de Prejudicialidade.	
( ) Vício de competência da matéria. Competência do	o (a)
( ) Vício de origem. Competência privativa do (a)	
( ) Inconstitucional por ferir:	
( ) Inorgânico por ferir:	
( ) llegal por ferir:	
( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade	através de emendas
Obs: Existe a indicação nº 1614/2014 de outro au divisão legislativa anexa.	tor que trata do mesmo assunto, conforme certidão da
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frent	e ao disposto no programada LDO.
( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente	e ao disposto no artdo PPA.
Parecer prolatado em 14/01/2015	
<ul> <li>( ) favorável à tramitação.</li> <li>( ) favorável à tramitação com emendas.</li> <li>( ) Pela apresentação de substitutivo</li> <li>( x ) Contrário à tramitação</li> </ul>	<ul><li>( ) Emendas em anexo.</li><li>( ) Substitutivo em anexo.</li><li>( ) Diligências.</li></ul>

alines Tobanada

Ulisses Lima Takarada

Procurador Jurídico OAB/PR 59.148